EDITAL IFSC/GAB/AREXI Nº 03/2026

PROPICIE 26

Outubro/2026

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

GABINETE DA REITORIA - DIRETORIA EXECUTIVA

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

Reitor

Zízimo Moreira Filho

Comissão Gestora PROPICIE 26

Portaria do Reitor n° 2931, de 13 de agosto de 2026

Thiago Meneghel Rodrigues

Aline Provedel Dib

Luana Martins Basso

Juciane Ferigolo Parcianello

Outubro/2026

EDITAL IFSC/GAB/AREXI Nº 03/2026 - PROPICIE 26

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina, por meio da Assessoria de Cooperação Nacional e Internacional (Arexi), torna pública a abertura do Edital de seleção de candidatos ao Propicie 26: Programa de Intercâmbio Internacional para Estudantes do IFSC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Intercâmbio Internacional para estudantes do IFSC, PROPICIE, oportuniza a discentes de cursos de **nível técnico e de graduação**, devidamente selecionados por meio de critérios elencados no presente Edital, a realização de atividades de **pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico ou de inovação** em instituições parceiras no exterior, por um período aproximado de **três meses**.

1.2 Durante os três meses do intercâmbio, os estudantes do IFSC ficarão isentos do pagamento de mensalidades nas instituições estrangeiras, porém poderá haver cobrança de eventuais taxas cadastrais, administrativas ou afins.

1.3 O PROPICIE está dividido em duas modalidades de intercâmbio:

1.3.1 **MOBILIDADE INTERNACIONAL DE NÍVEL TÉCNICO:** destinada a estudantes de cursos técnicos do IFSC (integrados, concomitantes e subsequentes com duração maior do que 1 ano).

1.3.2 **MOBILIDADE INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO:** destinada a estudantes de cursos de nível de graduação do IFSC (licenciaturas, bacharelados e superiores de tecnologia).

1.4 A lista de **projetos ofertados** pelas instituições estrangeiras assim como os respectivos objetivos, pré-requisitos e uma breve descrição das atividades a serem desenvolvidas constam no Anexo I deste Edital.

1.4.1 Todos os eventuais esclarecimentos relativos aos projetos ofertados bem como o planejamento e execução das atividades são de responsabilidade das instituições estrangeiras, devendo o próprio estudante contatar a instituição de seu interesse para esclarecer eventuais dúvidas após a homologação do resultado final do certame. Os e-mails para contato deverão ser solicitados pelo estudante à Arexi.

1.5 Este Edital concederá bolsas de auxílio financeiro aos candidatos aprovados, conforme quantitativo disposto no quadro de vagas (item 3), além de disponibilizar vagas sem bolsa.

1.5.1 Os candidatos que não forem contemplados com as bolsas de auxílio financeiro previstas neste Edital poderão concorrer às vagas do programa arcando com todos os custos do intercâmbio, desde que, observados os critérios de seleção e ordem de classificação, haja vaga no projeto pleiteado.

1.5.2 No momento da inscrição, os candidatos deverão informar se têm ou não interesse em concorrer também às vagas sem bolsa.

1.5.3 Ao optar por concorrer **apenas** às vagas com bolsa previstas neste Edital, os candidatos não contemplados pelas bolsas serão desclassificados do processo seletivo.

2. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	07/10/26
Prazo para as inscrições	**Até as 16h de 19/10/26**
Resultado preliminar das inscrições	21/10/26
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar das inscrições	Até as 12h de 22/10/26
Homologação das inscrições e convocação para entrevista	Até 23/10/26
Entrevistas on-line	26 e/ou 27/10/26 (conforme demanda)
Entrevistas on-line (2ª rodada, se necessário)	29/10/26
Divulgação do resultado preliminar	**Até 03/11/26**
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar	Até as 12h de 04/11/26
Publicação do resultado final	**Até 05/11/26**
Reunião geral on-line com os estudantes selecionados (participação obrigatória)	**06/11/26**
Prazo para estudantes contemplados com bolsa informarem seus dados bancários à Arexi	Até 09/11/26
Envio das Cartas de Nominação pela Arexi às instituições estrangeiras	Até 13/11/26
Envio das Cartas de Aceite pelas instituições estrangeiras aos estudantes	Até 30/11/26
Prazo máximo para os estudantes apresentarem-se nas instituições estrangeiras	Fevereiro ou março/2027 (a depender do projeto escolhido)

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas ofertadas por cada projeto constam no Anexo I deste Edital. Os projetos com código "GRAD" são destinados apenas a estudantes de graduação. Os projetos com código "TEC" são destinados apenas a estudantes de cursos técnicos. Os projetos com código "TEC-GRAD" são destinados a estudantes de curso técnico ou graduação.

3.2 O número total de vagas a serem contempladas com bolsas de auxílio financeiro ofertadas por este Edital está no quadro demonstrativo abaixo.

3.3 O número de vagas sem bolsa observará a quantidade de vagas previstas para cada projeto, conforme Anexo I, e o número limite de entrevistas, conforme item 7.5.

MODALIDADE DE INTERCÂMBIO	Número de vagas COM AUXÍLIO FINANCEIRO
TÉCNICO	3
GRADUAÇÃO	4

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO (BOLSA)

4.1 Os candidatos contemplados com as bolsas previstas neste Edital receberão um auxílio financeiro do IFSC no valor unitário de **R$22.000,00** (vinte e dois mil reais), para mobilidade na Europa, e **R$18.000,00** (dezoito mil reais), para mobilidade no Chile.

4.2 O auxílio financeiro **não tem** a finalidade de cobrir todas as despesas decorrentes da realização do intercâmbio, devendo o intercambista estar preparado para cobrir quaisquer despesas que ultrapassarem o valor da bolsa. Não haverá aditivo de auxílio financeiro por parte do IFSC além do valor estipulado neste Edital.

4.3 Os estudantes que forem aprovados **sem bolsa** terão de arcar com todas as despesas do intercâmbio.

4.4 Em nenhuma hipótese haverá qualquer auxílio financeiro por parte das instituições estrangeiras.

4.5 Recomenda-se que, antes de realizar sua inscrição, o candidato faça um **levantamento dos custos** totais do intercâmbio. **Neste link**, constam **estimativas de valores**, dicas e outras informações úteis fornecidas por estudantes do IFSC que participaram de edições recentes do programa Propicie.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deve atender aos seguintes critérios **no momento da inscrição**:

a) Ter idade mínima de 18 anos até a data de embarque ao país de destino (não serão aceitas certidões de emancipação);

b) Ser estudante do IFSC, regularmente matriculado (matrícula ativa) em:

b') um **curso técnico com duração superior a 1 ano**, cumprindo o requisito de **estar cursando a partir do terceiro semestre do curso E não estar no último semestre do curso**; ou

b'') um **curso de graduação**, cumprindo o requisito de **estar cursando a partir do terceiro semestre do curso E não estar no último semestre do curso**.

c) Ter um professor do IFSC como orientador para o projeto selecionado (conforme Anexo II);

d) Não ter sido contemplado (com ou sem bolsa) em edições anteriores do programa PROPICIE, do Edital HABLA ou dos programas de Dupla Diplomação do IFSC;

e) Possuir CAA (Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico) igual ou superior a **0,75 (setenta e cinco centésimos)**, devidamente expresso no histórico acadêmico do IFSC, emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

e') Para estudantes matriculados em cursos com fases/níveis semestrais: será considerado o CAA expresso no histórico acadêmico do IFSC, emitido pelo SIGAA;

e'') Para estudantes matriculados em cursos com fases/níveis anuais caso as notas de 2026.1 ainda não constem no histórico: será considerado o CAA expresso em declaração emitida e assinada pela coordenação de curso ou secretaria do câmpus (Anexo III).

f) Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas (Anexo IV);

g) Possuir, no mínimo, **nível B1** de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol, a depender do projeto escolhido), de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas.

5.2 A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** por meio do link https://forms.gle/h7j4WzsdtQsTxP6WA, no período indicado no cronograma deste Edital, devendo o candidato anexar (em arquivo PDF único) todos os documentos solicitados no item 5.6.

5.3 O candidato poderá concorrer a apenas 1 (um) dos projetos elencados no Anexo I, devendo respeitar o nível requerido (técnico ou superior) e certificar-se de que cumpre os requisitos específicos exigidos.

5.3.1 O projeto escolhido pelo candidato deve guardar relação direta com o curso que realiza no IFSC.

5.4 É de total responsabilidade do candidato analisar previamente a vaga para a qual deseja concorrer. Não serão aceitos pedidos de recursos por erro de inscrição e/ou escolha incorreta do projeto.

5.5 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6 Deverão ser anexados, no momento da inscrição, **em arquivo único** de formato "*Portable Document Format.pdf*" (PDF), os seguintes documentos, na seguinte ordem:

a) Cópia de documento de identificação oficial (RG, CNH ou passaporte);

b) Carta de recomendação (Anexo II) assinada pelo professor do IFSC que concordar em ser o orientador do estudante, na qual deverá constar a justificativa do professor quanto à relevância da participação do aluno no programa e aos ganhos para a formação discente, a relação direta entre o projeto e o curso do estudante, o comprometimento do professor em orientar o aluno durante a realização do projeto/pesquisa na instituição parceira e na elaboração de um relatório científico;

c) Termo de comprometimento (Anexo V) assinado pelo candidato;

d) Histórico acadêmico do IFSC emitido pelo SIGAA após a data de publicação deste Edital. **Não serão aceitos outros documentos como boletim individual, atestado de matrícula, print de tela etc.**;

e) **Para estudantes matriculados em cursos com fases/níveis anuais caso as notas de 2026.1 ainda não constem no histórico:** declaração emitida e assinada pela coordenação de curso ou secretaria do câmpus, em que conste o CAA e comprove o pré-requisito de o estudante ter cursado, no mínimo, os dois primeiros semestres de seu curso (Anexo III).

f) Declaração da coordenação de curso ou secretaria do câmpus (Anexo IV) informando que o candidato não recebeu nenhuma das seguintes medidas disciplinares nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita ou suspensão das atividades escolares.

g) Para estudantes IVS: declaração da coordenação de curso ou da secretaria do câmpus, confirmando a validade do IVS (Anexo VI).

5.7 **O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital ou que apresentá-lo de forma incompleta, ilegível, sem assinatura ou fora do prazo terá sua inscrição indeferida.**

5.8 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a mais recente.

5.9 É de total responsabilidade do estudante conferir os dados do seu histórico acadêmico antes do envio do formulário de inscrição. Caso identifique quaisquer inconsistências, o estudante deve procurar o Registro Acadêmico (RA) de seu câmpus ou o coordenador do curso e solicitar a devida correção. Não serão aceitos pedidos de recursos por erros ou inconsistências no histórico fornecido pelo estudante no formulário de inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A análise e o julgamento das inscrições serão realizados pela Comissão Gestora deste Edital.

6.2 O processo seletivo será composto por três etapas avaliativas, conforme descrito a seguir:

I – Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA);

II – Entrevista;

III – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).

6.3 A nota final do candidato será composta pela soma das pontuações obtidas nas três etapas, totalizando até 35 (trinta e cinco) pontos, assim distribuídos:

I – CAA: até 10 (dez) pontos;

II – Entrevista: até 20 (vinte) pontos;

III – IVS válido: 5 (cinco) pontos.

7. DO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO ACADÊMICO – CAA (PRIMEIRA ETAPA)

7.1 O Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) do candidato será utilizado como critério de classificação na primeira etapa do processo seletivo.

7.2 Para fins de pontuação, o valor do CAA será multiplicado por 10, resultando em nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos no quesito.

7.3 A comprovação do CAA deverá ser realizada exclusivamente conforme o descrito no item 5.6 (d).

7.4 A classificação dos candidatos para a segunda etapa observará a ordem decrescente da pontuação obtida na primeira etapa (lista única), considerando a nota resultante da multiplicação do CAA por 10.

7.4.1 Havendo empate na nota do CAA, a classificação dos candidatos observará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior idade, considerada a data de nascimento, e, persistindo o empate, sorteio eletrônico.

7.5 Estarão habilitados para a próxima etapa apenas os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos da lista de classificação.

7.5.1 A critério da Comissão Gestora do certame, havendo necessidade operacional ou insuficiência no preenchimento das vagas com bolsa, poderá ser realizada uma segunda rodada de entrevistas com os candidatos subsequentes da lista de classificação.

8. DA ENTREVISTA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (SEGUNDA ETAPA)

8.1 Os 25 (vinte e cinco) candidatos mais bem classificados na primeira etapa de seleção serão convocados para a entrevista, a qual, dentre outros critérios, aferirá o nível de proficiência do candidato na língua estrangeira indicada na descrição do projeto escolhido (Portugal e Alemanha: inglês; Chile: espanhol).

8.2 A entrevista terá caráter classificatório, com atribuição de pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, conforme rubrica de pontuação estabelecida abaixo:

RUBRICA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA		
Critério	**Pontuação máxima**	**Descrição**
Apresentação pessoal e clareza	3	Capacidade de se apresentar de forma organizada e compreensível, utilizando frases conectadas para falar sobre trajetória acadêmica e interesses.
Participação em projetos/grupos de pesquisa no IFSC	4	Descreve sua participação em atividades acadêmicas, projetos ou grupos de pesquisa, relatando experiências e aprendizados de forma compreensível e minimamente estruturada.
Objetivos com o intercâmbio	4	Explica seus objetivos e motivações para participar do intercâmbio, apresentando justificativas simples e coerentes.
Adequação ao projeto escolhido	3	Demonstra entendimento das exigências do projeto e adequação às suas atividades no IFSC.
Relevância do projeto para o curso/área de atuação	3	Estabelece relação entre o projeto e sua formação acadêmica, utilizando argumentos simples, mas claros.
Desenvoltura na comunicação em língua estrangeira	3 (pontuação obrigatória)	Consegue manter interação sobre temas acadêmicos e pessoais, compreendendo perguntas e respondendo de forma adequada, demonstrando proficiência compatível ou superior ao nível B1.

Total: 20 pontos

8.3 O candidato que não obtiver 3 pontos no critério "Desenvoltura na comunicação em língua estrangeira" estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

8.4 O candidato que apresentar certificado de proficiência em língua inglesa, de nível B1 ou superior, emitido pelo programa EPLI (Exame de Proficiência em Língua Inglesa) terá garantida a pontuação máxima referente a esse critério (3 pontos).

8.4.1 O candidato deverá apresentar o certificado do EPLI no próprio formulário de inscrição do Propicie 26 **ou** enviá-lo à Arexi, por e-mail, até o dia **21 de outubro de 2026**.

8.5 A pontuação final da entrevista será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores da banca. A nota da entrevista será somada à nota da primeira etapa (CAA × 10) para cálculo parcial da nota final do candidato.

8.6 As entrevistas serão realizadas por banca formada por dois membros designados pela Comissão Gestora deste Edital.

8.7 A ordem de realização das entrevistas observará a ordem de classificação obtida na primeira etapa.

8.8 As entrevistas terão duração de **até 15 (quinze) minutos** e serão realizadas de forma on-line, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, em plataforma a ser divulgada posteriormente, conforme cronograma deste Edital. Os candidatos serão comunicados através da página: https://www.ifsc.edu.br/propicie sobre o link de acesso, data e horário da entrevista.

8.9 **Não será possível o candidato realizar a entrevista em outro dia ou horário diferentes daqueles para os quais for convocado.** O candidato convocado deverá acessar o link pontualmente no horário agendado, dispondo de recursos adequados de áudio e vídeo, que deverão permanecer ligados durante toda a entrevista. O não comparecimento implicará a desclassificação do candidato.

8.10 O IFSC não se responsabilizará por problemas de ordem técnica que impossibilitem a participação do candidato no dia e horário estipulados para a entrevista.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA CONCESSÃO DAS VAGAS

9.1 A classificação final dos candidatos será realizada com base na nota final, resultante da soma das pontuações obtidas nas três etapas do processo seletivo (CAA, entrevista e IVS), totalizando até 35 pontos.

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente considerando a nota final. Havendo empate na nota final, a classificação dos candidatos observará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior CAA, e, persistindo o empate, maior idade (considerada a data de nascimento).

9.3 Os candidatos mais bem classificados em cada modalidade de vaga (técnico ou graduação) serão considerados aprovados no processo seletivo, desde que haja vaga no projeto escolhido.

9.3.1 Na hipótese de não preenchimento do total de bolsas alocadas para uma modalidade, as bolsas remanescentes serão destinadas a candidatos da outra modalidade, observada a ordem de classificação.

9.4 Os demais candidatos classificados comporão lista de espera, podendo ser convocados em caso de desistência ou impossibilidade de participação de candidato originalmente selecionado.

10. DOS RESULTADOS

10.1 O resultado de cada etapa constante no cronograma deste Edital será publicado na página: https://www.ifsc.edu.br/propicie.

10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todas as etapas do programa, bem como verificar as eventuais comunicações que forem enviadas ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição deste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

11.1 Os estudantes selecionados para as bolsas somente poderão receber o auxílio financeiro em **conta-corrente** da qual sejam **titulares**. Não será depositado o valor referente à bolsa-auxílio em conta-poupança ou em conta-corrente de terceiros, nem mesmo de pai, mãe ou irmãos.
11.2 Os candidatos aprovados **deverão** participar da reunião geral on-line na data definida no Cronograma deste Edital. O link de acesso à reunião será informado oportunamente, via e-mail, pela Comissão Gestora.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma deste Edital. A resposta aos recursos será enviada por e-mail.
12.2 A interposição de recurso deverá ser realizada somente se o candidato considerar que foi mal avaliado ou por falha de interpretação por parte da Comissão Gestora deste Edital. Fica vedado qualquer uso deste artifício para acréscimo ou correção de dados e/ou documentos posteriores à inscrição ou para alegação de desconhecimento de qualquer um dos itens do presente Edital.
12.3 A interposição de **recurso ao resultado preliminar das inscrições** poderá ser realizada conforme prazo previsto no Cronograma (item 2 do Edital), por meio de formulário eletrônico, o qual estará disponível no link: https://forms.gle/S8g6rjPggEF8qj2k7.
12.4 A interposição de **recurso ao resultado final preliminar** poderá ser realizada conforme prazo previsto no Cronograma (item 2 do Edital), por meio de formulário eletrônico, o qual estará disponível no link: https://forms.gle/S8g6rjPggEF8qj2k7.
12.5 Não serão aceitos os recursos enviados por e-mail, telefone ou fora dos prazos estabelecidos.

13. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

13.1 O Propicie será executado considerando o limite de disponibilidade orçamentária do IFSC.
13.2 A quantidade de auxílios financeiros ofertada poderá ser alterada considerando os recursos orçamentários disponíveis no IFSC, contingenciamento de verbas e os critérios de ocupação das vagas.
13.3 O estudante somente poderá considerar-se contemplado pelo Propicie 26 após a publicação do resultado final deste processo seletivo e o recebimento da Carta de Aceite da instituição estrangeira.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1 O estudante contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados na estrutura acadêmica e organizacional para a qual foi selecionado.
14.2 O estudante contemplado e que for realizar o intercâmbio **deverá** comunicar o fato à Coordenação de Curso e ao Registro Acadêmico do câmpus do IFSC no qual está matriculado, a fim de atualizar/regularizar sua situação nos registros internos e demais trâmites que se fizerem necessários no câmpus.
14.2.1 O estudante contemplado **deverá manter seu vínculo ativo com o IFSC durante todo o período de intercâmbio, sem trancar sua matrícula**. Para tanto, o discente poderá ficar matriculado no IFSC na situação de estudante "em intercâmbio". Essa modalidade de registro no SIGAA deverá ser solicitada pelo estudante à Coordenação de Curso e/ou ao Registro Acadêmico do câmpus. O câmpus que, porventura, tiver dúvidas nesse sentido poderá saná-las junto à Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas (DEIA) da Reitoria, bem como observar o disposto na RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 51, DE 09 DE JULHO DE 2026.

14.3 O estudante contemplado **deverá** enviar **dois relatos de atividades** (com fotos) durante o período de intercâmbio, sendo um no início e outro ao final da mobilidade. A Arexi fará a solicitação dos relatos/fotos via e-mail. O intercambista deverá enviá-los à Arexi, com cópia para o professor-orientador do IFSC.

14.4 Em até 10 dias após o término do intercâmbio, o estudante **deverá** responder a um questionário de pesquisa a ser enviado, por e-mail, pela Arexi.

14.5 O estudante (contemplado com ou sem bolsa) **deverá**, em **até 6 meses** após a realização do intercâmbio, elaborar um **relatório científico** sobre o projeto no qual trabalhou, contendo como coautoria o orientador do IFSC. O estudante deverá enviar cópia do relatório científico, em PDF, por e-mail, à Arexi e ao professor orientador.

14.6 O estudante (contemplado com ou sem bolsa) **deverá** acordar com o seu orientador do IFSC, coordenador de curso ou com o responsável pela internacionalização do câmpus, em **até 6 meses** após a realização do intercâmbio, a realização de uma **atividade de socialização** da experiência, em que deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante a realização do projeto.

14.7 Caso o estudante não apresente os relatos de atividades ou o relatório científico, não realize a atividade de socialização no prazo estipulado, interrompa a mobilidade antes do prazo de 3 meses, atue em projeto distinto do qual foi aprovado (sem anuência da Comissão Gestora deste Edital), não responda ao questionário de pesquisa e/ou seja reprovado pelo seu orientador, deverá restituir, integralmente, em valores atualizados pela SELIC, o auxílio financeiro recebido do IFSC (caso tenha recebido bolsa), além de ter a pendência expressamente inserida em seus registros acadêmicos.

14.7.1 O descumprimento de qualquer exigência prevista neste Edital também poderá impedir que o estudante participe de futuros editais do IFSC.

14.8 O estudante deverá retornar às atividades acadêmicas no IFSC imediatamente após o término do intercâmbio, seguindo o calendário acadêmico do câmpus de origem.

14.9 O estudante contemplado com bolsa de auxílio financeiro do IFSC deverá guardar comprovantes de despesas relacionadas ao intercâmbio como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens aéreas, visto, seguro, hospedagem etc., ciente de que poderá ser necessário realizar **prestação de contas** quando do retorno da mobilidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Arexi providenciará a **Carta de Nominação** de cada candidato aprovado e as enviará às instituições estrangeiras no prazo previsto no Edital.

15.2 Após ser nominado pelo IFSC, o estudante deverá aguardar a **Carta de Aceite** da instituição de destino. Recebida a Carta, o estudante deverá **combinar com o coordenador de projeto a data em que deverá se apresentar pessoalmente para dar início ao intercâmbio.**

15.3 Caso a instituição estrangeira solicite um **plano/contrato de estudos**, o estudante deverá preenchê-lo com o auxílio do seu coordenador de curso, professor-orientador ou responsável pela internacionalização do câmpus.

15.4 A instituição estrangeira, antes de conceder a Carta de Aceite, poderá solicitar documentos complementares ao candidato, bem como a realização de uma entrevista com o estudante.

15.5 É de responsabilidade do estudante **contratar um seguro de saúde** válido para todo o período do intercâmbio, bem como **verificar o prazo de validade mínima exigida para o Passaporte ou a Carteira de Identidade/RG**, a depender do país de destino.

15.6 Todos os documentos e procedimentos necessários à viagem, como seguro de saúde, passagens aéreas, passaporte, visto de entrada no país (quando for o caso), hospedagem ou qualquer outro tipo de despesa serão de responsabilidade exclusiva do intercambista. **Recomenda-se que os estudantes aguardem a Carta de**

Aceite antes de efetuarem esses trâmites.

15.7 Cabe ao estudante verificar e providenciar a documentação necessária para a sua entrada e permanência no país de destino. É de sua responsabilidade apropriar-se antecipadamente de tudo o que for pertinente para propiciar uma estada adequada no local do intercâmbio.

15.8 É também de responsabilidade do estudante averiguar a necessidade de comprovação de vacinação exigida de acordo com seu país de destino.

15.9 O IFSC não será responsável por qualquer ônus ou problemas relacionados ao indeferimento ou atraso na emissão de visto de entrada, atrasos na emissão de passaporte e demais itens relacionados à continuidade do processo para viagem.

15.10 A realização da inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.11 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

15.12 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou psicológico causado ao estudante no decorrer de seu intercâmbio.

15.13 O IFSC poderá realizar o cancelamento do projeto caso exista indisponibilidade no local de intercâmbio por parte da instituição estrangeira. Todos os projetos estão sujeitos a mudanças.

15.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora deste Edital.

Florianópolis, 7 de outubro de 2026.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO
Reitor do IFSC
Autorizado via despacho em documento SIPAC nº 23292.033483/2026-33

ANEXOS

Anexo I – Projetos
Anexo II – Modelo de Carta de Recomendação
Anexo III – Declaração da Coordenação de Curso/Secretaria Acadêmica
Anexo IV – Negativa de Medidas Disciplinares
Anexo V – Termo de Comprometimento
Anexo VI – Declaração IVS

Clique aqui para fazer download dos anexos II, III, IV, V, e VI em formato editável.

ANEXO I - PROJETOS

Clique nos links abaixo para acessar os projetos de cada instituição parceira:

- Universidade de Magallanes (Chile)
- Technische Hochschule Ingolstadt (Alemanha)
- Universidade do Minho (Portugal)
- Universidade Politécnica de Coimbra (Portugal)
- Universidade Politécnica de Viana do Castelo (Portugal)
- Universidade Politécnica de Beja (Portugal)

ANEXO II
CARTA DE RECOMENDAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

ATENÇÃO, DOCENTE: Este é um modelo personalizável, podendo ser adaptado conforme necessário. Antes de emitir e assinar a recomendação, solicitamos atentar para as seguintes diretrizes obrigatórias:

- **Requisitos do Projeto:** Certifique-se de que o/a estudante possui o perfil, os conhecimentos prévios e as habilidades técnicas exigidos para a vaga pretendida.

- **Aderência Acadêmica:** Verifique a relação direta entre a área do projeto e a matriz curricular do curso de origem do/a discente no IFSC.

- **Consulta ao Edital:** A descrição detalhada, com os pré-requisitos e o escopo de cada projeto, encontra-se disponível no **Anexo I do Edital**.

Eu, [Nome do(a) Professor(a)], docente do curso de [Nome do Curso] do Câmpus [Nome do Câmpus] do IFSC, declaro minha disponibilidade para atuar como co-orientador(a) do/a estudante [Nome do(a) Estudante] no projeto "[Título do Projeto]", a ser desenvolvido na instituição estrangeira [Nome da Instituição Estrangeira], no âmbito do Programa de Intercâmbio Propicie 26 (Edital IFSC/GAB/AREXI nº 03/2026).

Acompanho o desempenho do/a discente por meio de sua participação na(s) disciplina(s) [Nome da Disciplina] / no projeto [Nome do Projeto]. Ao longo desse período, pude constatar que o/a estudante atende plenamente aos requisitos necessários para integrar o referido projeto, demonstrando perfil adequado para uma trajetória acadêmica de excelência — evidenciado por características como [mencionar qualidades, ex.: autonomia, proatividade, rigor metodológico e capacidade analítica] — e pelo sólido embasamento teórico obtido nas disciplinas já cursadas. Ademais, considero o/a estudante plenamente apto(a) a representar institucionalmente o IFSC no exterior, dado o seu contato prévio com [mencionar vivência ou técnica relevante].

Atesto ciência quanto às minhas atribuições e responsabilidades como co-orientador(a) na supervisão e acompanhamento do relatório científico final a ser elaborado pelo/a estudante após o seu retorno ao Brasil, como etapa obrigatória de conclusão das atividades do intercâmbio.

Por fim, **ratifico a direta relação entre o projeto a ser desenvolvido no exterior e o plano pedagógico do curso em que o/a discente está matriculado(a)**. **Diante do exposto, recomendo, sem ressalvas, a sua candidatura.**

Cidade, XX de outubro de 2026.

_____

Nome e Assinatura do Professor Orientador

E-mail do Professor Orientador

Matrícula Siape xxxxxxxx

ANEXO III

(Esta declaração só é necessária para estudantes matriculados em cursos com fases/níveis anuais caso as notas de 2026.1 ainda não constem no histórico)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO/ SECRETARIA ACADÊMICA

Declaro, para fins de participação no Edital IFSC/GAB/AREXI nº 03/2026 - Propicie 26, que o/a estudante Xxxxxxxxxxxx, aluno/a do Curso Xxxxxxxxx do Câmpus Xxxxxxxxx, já concluiu os dois primeiros semestres de seu curso, apresentando um Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) igual a xxxx.

Declaro, ainda, que o estudante não está cursando o último semestre do curso.

Cidade, XX de outubro de 2026.

_____

Nome e assinatura do servidor

Nome do Departamento

E-mail do departamento

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA

Eu, Xxxxxxxx, coordenador do curso Xxxxxxxx do IFSC – Câmpus Xxxxx, declaro para os devidos fins de participação do Edital IFSC/GAB/AREXI nº 03/2026 - Propicie 26, que o/a estudante **Xxxxxxxx**, aluno/a do Curso Xxxxx, sob matrícula XXXXXX, **não recebeu nenhuma advertência escrita e/ou suspensão das atividades escolares nos últimos 12 (doze) meses**.

Cidade, XX de outubro de 2026.

_____

Assinatura do Coordenador

ANEXO V
TERMO DE COMPROMETIMENTO

Eu,_____, portador do CPF nº _____ , estudante devidamente matriculado no curso de_____, do Câmpus_____do IFSC, registrado sob o número de matrícula_____, caso seja beneficiário do Programa Propicie 26,

A) Comprometo-me a:

i. Observar atentamente todas as obrigações e requisitos previstos no Edital do Programa Propicie 26;

ii. Apropriar-me antecipadamente de tudo o que for pertinente para propiciar adequadas entrada e estada no país e na instituição de destino, realizando todas as pesquisas e consultas pertinentes;

iii. Providenciar toda a documentação necessária para a viagem, como seguro de saúde, passagens aéreas, passaporte, visto de entrada no país (quando for o caso), contrato de estudos solicitado pela instituição estrangeira, bem como organizar todas as questões relacionadas à hospedagem, transporte, alimentação etc.

iv. Averiguar a necessidade de comprovação de vacinação e outras exigências do país de destino;

v. Manter vínculo com o IFSC durante o período de intercâmbio (matrícula ativa), devendo retornar às atividades acadêmicas no Brasil imediatamente após o término do intercâmbio;

vi. Dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas relativas ao projeto da instituição estrangeira, cumprindo prazos, normas e procedimentos locais;

vii. Enviar, sempre que solicitado, relatos das atividades e fotos para o e-mail arexi@ifsc.edu.br e para o e-mail do professor orientador do IFSC, durante o período de intercâmbio.

viii. Responder, **em até 10 dias após o término do intercâmbio**, a um questionário de pesquisa a ser enviado, por e-mail, pela Arexi.

ix. Elaborar um relatório científico sobre o projeto no qual trabalharei, **até 6 meses após o término do intercâmbio**, contendo como coautoria o orientador do IFSC. O estudante deverá enviar cópia do relatório científico, em PDF, por e-mail, à Arexi e ao professor orientador;

x. Acordar com o professor orientador do IFSC, coordenador de curso ou com o responsável pela internacionalização do câmpus, **até 6 meses após o término do intercâmbio**, a realização de uma atividade de socialização da experiência, em data e local a serem definidos em dia letivo, em que deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante o projeto;

xi. Fazer referência a minha condição de aluno do IFSC e de bolsista do Programa PROPICIE nas eventuais publicações e trabalhos apresentados, cujos resultados sejam frutos do Programa;

xii. Zelar pela boa imagem do IFSC junto aos parceiros internacionais;

xiii. Providenciar todos os documentos e relatórios exigidos no Edital Propicie 26 e demais documentos que sejam solicitados pela instituição estrangeira ou país de destino;

xiv. Fornecer à Arexi meus dados pessoais referentes a telefones residenciais e celulares, bem como endereço atualizado no exterior, durante toda a duração do Programa;

xv. Guardar comprovantes de despesas relacionadas ao intercâmbio como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens aéreas, visto, seguro, hospedagem etc, ciente de que poderá ser necessário realizar prestação de contas quando do retorno da mobilidade (no caso de estudantes contemplados com bolsa de auxílio financeiro do IFSC);

xvi. Devolver, em valores atualizados pela SELIC, a quantia do auxílio financeiro recebido do IFSC, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos aqui e no Edital Propicie 26.

B) Autorizo:

i. Para efeitos de divulgação sem fins lucrativos e/ou comerciais, que o IFSC divulgue, tanto no sítio virtual da Instituição como em outros canais que a Instituição julgue procedente, meu nome, bem como as atividades por mim desenvolvidas no exterior vinculadas ao Programa Propicie 26;

ii. O uso da minha imagem e voz em ações vinculadas ao Propicie 26, em qualquer material de divulgação produzido pela instituição estrangeira ou pelo IFSC em ações voltadas aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de minha imagem e voz em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso aqui descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Os casos omissos no presente documento serão deliberados pela Comissão Gestora do Propicie 26, prevista em Edital.

Cidade, XX de outubro de 2026.

_____

Nome **e** Assinatura do Estudante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO IVS

Declaramos, para fins de participação no Edital IFSC/GAB/AREXI nº 03/2026 - Propicie 26, que o/a estudante Xxxxxxxxxxxx, regularmente matriculado/a no Curso Xxxxxxxxx do Câmpus Xxxxxxxxx possui Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) **válido**.

Cidade, XX de outubro de 2026.

_____

Nome e assinatura do servidor

Nome do Departamento

E-mail do departamento